



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 871 / 2016
DATA: 29 / 02 / 2016
Ass:

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra
O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na
Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa,
apresentar o seguinte:**

PROJETO INDICATIVO Nº14..... / 2016

**OBRIGA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES
INFORMATIVOS CONTRA A
PROSTITUIÇÃO E EXPLORAÇÃO
SEXUAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES NOS LOCAIS QUE
DETERMINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art.1º É obrigatória a afixação de cartazes informativos contra a prostituição e exploração sexual de crianças e adolescentes nos seguintes locais:

- I – Nas regiões de Praia;
- II – Nos transportes coletivos do sistema transcol;
- III – terminais rodoviários.

Art.2º As placas informativas deverão conter:

I - Quanto ao conteúdo:

- a) Indicativo de que a prática de prostituição e exploração sexual de crianças e adolescentes é crime e deve ser denunciada;
- b) Um resumo dos malefícios desta prática criminosa;

- c) Número de telefone do Disque Denúncia Nacional de Abuso a Exploração Sexual contra a Criança e Adolescente.

II - Quanto à forma:

- a) possuir dimensões mínimas 0,80 m x 0,50 m;
b) ser legíveis com caracteres compatíveis;
c) ser afixadas em locais de fácil visualização ao público em geral.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 29 de fevereiro de 2016



ANTONIO BOY
Vereador do PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Justificativa

Mesmo sendo crime, a prostituição e a exploração sexual infantil e de adolescente é uma realidade em nosso país e Estado. Infelizmente, as punições previstas em lei não são suficientes para impedirem tais práticas criminosas. Assim, é importante o processo de conscientização e educação quanto a essa prática.

Este simples projeto tem, portanto, como finalidade, a conscientização e educação levando o cidadão a se informar acerca dos malefícios sociais, médicos, psicológicos, etc. desta prática criminosa.

Assim, esperamos a compreensão dos nobres vereadores e do poder executivo para que este projeto seja mais uma ferramenta a favor do bem.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 29 de fevereiro de 2016


ANTONIO BOY
Vereador do PMDB